



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA**

**REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS DO CURSO DE BIOMEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, UFSB TEIXEIRA DE FREITAS-BA**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este regulamento tem por finalidade normatizar o estágio curricular supervisionado obrigatório do curso de graduação em Biomedicina da Universidade Federal do Sul da Bahia, UFSB, ao qual devem submeter-se os alunos devidamente matriculados, conforme matriz curricular correspondente.

**Parágrafo único:** O estágio curricular obrigatório do curso de graduação em Biomedicina deverá ocorrer em serviço conveniado com a UFSB e irá atender a Resolução n. 14/2018 que institui normas para realização de estágios na UFSB. Em concordância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e a Resolução CNE/CES n. 2, de 18 de fevereiro de 2003, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Biomedicina.

**Art. 2º** Os estágios curriculares do curso de Biomedicina da UFSB, são caracterizados como um conjunto de atividades eminentemente pedagógicas para aprendizagem profissional, tendo por finalidade realizar a síntese integradora das diferentes áreas e conteúdos de formação profissional na totalidade do curso de acordo com a legislação vigente.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** O estágio curricular obrigatório do curso de graduação em Biomedicina da UFSB, tem como objetivo possibilitar ao aluno a aplicação dos conhecimentos desenvolvidos e adquiridos no decorrer do curso, em atendimento às normas legais exigidas para a formação do biomédico, e tem por objetivos específicos:

- I. proporcionar o exercício do aprendizado comprometido com a realidade socioeconômica-política do país; refletindo e buscando a sua transformação, por intermédio de ações educativas e de pesquisa, visando à produção de novos conhecimentos;

- II. propiciar a realização de experiências práticas de ensino e aprendizagem visando à formação profissional continuada do biomédico, alicerçada no desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à sua formação, bem como, ao exercício do pensamento reflexivo e criativo;
- III. desenvolver uma visão da prática profissional biomédica, fortalecendo seus aspectos multidisciplinares como forma de obter máxima produtividade na promoção da saúde;
- IV. aprender a respeitar as dimensões éticas e humanísticas inerentes ao exercício da profissão desenvolvendo atitudes e valores orientados para a cidadania e para a solidariedade e promovendo o respeito aos princípios bioéticos ao prestar a assistência biomédica.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CARGA HORÁRIA, PERÍODO E MODALIDADES DE ESTÁGIO**

**Art. 5º** A carga horária prevista para o estágio curricular obrigatório do curso de graduação em Biomedicina da UFSB obedece ao disposto no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, e, conforme preconizado nas Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Biomedicina na Resolução CNE/CES Nº. 2/2003, corresponde a no mínimo 20% da carga horária total do curso.

**Art. 6º** São dois estágios curriculares obrigatórios: I e II com carga horária de 510 horas cada um, a serem cursados nos 2 últimos semestres do curso.

**Parágrafo único:** Os estudantes devem cursar 100% da carga horária de estágio curricular. Ausências, mesmo que por motivo de saúde, acompanhado ou não de atestado, não justificam o não cumprimento da carga horária total.

**Art. 7º** A modalidade de cada estágio curricular obrigatório é uma opção do discentes, podendo ser:

- a. Estágio Técnico: No qual o discente é preparado para realizar atividades técnicas previstas em lei.
- b. Estágio de Pesquisa: No qual o discente é preparado para o desempenho de atividades de pesquisa, como a elaboração e execução de projetos de pesquisa.

§ 1º Os discentes de Biomedicina podem realizar estágio em até duas áreas distintas, respeitando:

- 1 - disponibilidade de vaga;
- 2 – a área de estágio esteja alinhada à estrutura curricular do curso;

§ 2º A modalidade de estágio poderá ser mudada, caso haja necessidade, desde que seja aprovada pelo Colegiado do curso.

**Art. 8º** O cumprimento da carga horária de estágio supervisionado pelo/a estagiário/a

será demonstrado por registros em folhas de frequência com assinatura digital e/ou assinadas e carimbadas pelo/a profissional supervisor/a e pelo/a professor/a orientador/a e devem ser anexadas ao relatório final de estágio.

**Art. 9º** Os estágios curriculares obrigatórios devem ser cumpridos dentro dos períodos letivos regulares, exceto aqueles que, de acordo com a sua natureza, exijam época específica diferenciada, a juízo do Colegiado do Curso de Biomedicina.

#### **CAPÍTULO IV DOS LOCAIS E ÁREAS DE ESTÁGIO**

**Art. 10º** O estágio curricular obrigatório do curso de graduação em Biomedicina da UFSB poderá ser realizado, nos termos do art. 9º da Lei n. 11.788, em entidades jurídicas de direito privado e em órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como dos profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

**Art. 11º** Os estágios curriculares obrigatórios poderão ser realizados nas próprias dependências da UFSB, desde que haja disponibilidade de vaga.

**Parágrafo único** A realização de estágio obrigatório está condicionada à celebração de convênio entre a UFSB e a unidade concedente, mediante publicação de extrato no Diário Oficial da União (DOU). É possível consultar as instituições conveniadas no endereço eletrônico: <https://ufsb.edu.br/progeac/praticas-educativas/estagios>.

**Art. 12º** Caso a instituição onde o discente deseje cursar o estágio curricular não seja conveniada ele deve comunicar a Coordenação do curso, com no mínimo 90 dias de antecedência da data prevista para início do estágio, para que seja intermediada a realização do convênio. A celebração de convênios para estágio ocorrerá conforme a regulamentação do Setor de Práticas Educativas da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica - PROGEAC.

**Art. 13º** O estágio curricular do curso de Biomedicina poderá ocorrer em áreas de habilitação do profissional biomédico, segundo regulamentações do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM. Observando as vagas disponíveis por área, conforme disponibilidade de local e orientadores, condições de desenvolvimento das atividades e formas de avaliação. A área de habilitação deve ser contemplada pela estrutura curricular do curso de Biomedicina da UFSB.

**Art. 14º** As áreas e vagas disponíveis para estágio serão divulgadas aos alunos com antecedência pelo Colegiado do curso de Biomedicina e Comissão de Estágio. Antes do início do período das inscrições a Comissão de Estágio deverá promover reuniões com os alunos, com a finalidade de fornecer subsídios para a escolha da modalidade e da área de estágio, bem como orientá-los sobre as maneiras adequadas para realização e aproveitamento do estágio.

**Art. 15º** Será utilizado como critério de seleção dos alunos para as vagas de estágio a avaliação do Coeficiente de Rendimento. Poderá haver outros critérios de seleção conforme o estabelecido no Termo de Acordo de Mútua Colaboração firmado entre as instituições envolvidas.

**Art. 16º** A realização do estágio se dará mediante Termo de Compromisso de Estágio (TCE) celebrado, antes do início das atividades, entre o/a estudante, a parte concedente e a UFSB, representada pelo/a Coordenador/a de Curso, no qual são definidas as condições para o estágio e o Plano de Atividades do/a estagiário/a.

## **CAPÍTULO V REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**Art. 17º** A realização do estágio deve observar, dentre outros, os seguintes requisitos:

- I. celebração do TCE entre o/a estudante, a parte concedente do estágio e a UFSB;
- II. compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as finalidades do curso previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC);
- III. estrito cumprimento das atividades descritas no Plano de Atividades;
- IV. acompanhamento das atividades do estágio por um/a docente orientador/a indicado pelo Colegiado de Curso e a garantia de um profissional da área específica ou afim para realizar a supervisão do aluno no campo de estágio;
- V. contratação de Seguro de Acidentes Pessoais em favor do/a estagiário/a.

**Art. 18º** O aluno deve:

- I. estar regularmente matriculado nos semestres em que está prevista a oferta dos estágios curriculares;
- II. não possuir pendências em disciplinas que estejam descritas no PPC do curso como pré-requisito e comprometam o desempenho do aluno no campo de estágio;
- III. apresentar, a critério do supervisor de estágio e dependendo da área do estágio, a caderneta de vacinação atualizada para o período de estágio.

## **CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 19º** Compete ao/à Coordenador/a de Curso:

- I. avaliar e firmar o TCE e seus aditivos;
- II. prestar informações adicionais, quando solicitadas.
- III. encaminhar à Secretaria Acadêmica do campus os documentos relacionados aos estágios;

**Art. 20º** Compete ao/à Coordenador/a de estágio:

- I. preencher juntamente com o/a estudante o TCE;
- II. avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do/a educando/a;
- III. receber o controle de frequência, relatórios e outros documentos dos/as estagiários/as;
- IV. informar à parte concedente do estágio as datas de realização de avaliações acadêmicas, em conjunto com a Secretaria Acadêmica.

**Art. 21º** São atribuições do/a Professor/a Orientador/a de estágio:

- I. planejar juntamente com o/a estagiário/a, acompanhar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades do estágio;
- II. zelar pelo cumprimento do TCE;
- III. prestar informações adicionais quando solicitado/a.

**Art. 22º** Compete ao Supervisor/a de Campo:

- I. acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas no plano de estágio pelo estagiário;
- II. registrar os documentos acadêmicos, as atividades e a carga horária cumpridas pelos estagiários;
- III. realizar a avaliação do estagiário após a conclusão do estágio.

**Parágrafo único:** as atividades de supervisão de campo não caracterizam vínculo empregatício com a UFSB.

## **CAPÍTULO VII DOS DIREITOS E DEVERES DO/A ESTAGIÁRIO/A**

**Art. 23º** A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo/a estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o funcionamento do órgão ou empresa concedente do estágio.

§ 1º A carga horária do estágio é reduzida quando o/a estagiário/a estiver realizando avaliação de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, devendo esta cláusula estar estipulada no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do/a estudante;

§ 2º A jornada de estágio, nos períodos de férias escolares, deverá estar devidamente estabelecida de comum acordo entre o/a estagiário/a, a parte concedente do estágio e a UFSB, além de estar presente no Termo de Compromisso.

§ 3º A jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais ou 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais nos casos de estudante de Portador de Necessidades Especiais.

§ 4º Em semestres em que o aluno tenha carga horária reduzida de inscrição em componentes curriculares, o estágio poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 24º** A cada período de 12 meses o/a estagiário/a deverá ter um recesso de 30 dias, gozado preferencialmente durante o período de férias acadêmicas. Será concedido de forma proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 12 meses (art. 13 da Lei n. 11.788/2008).

## **CAPÍTULO VIII DOS COMPROMISSOS DO ESTAGIÁRIO**

**Art. 25º** São compromissos do/a estudante estagiário/a:

- I. ter pleno conhecimento do regulamento de estágio e dos prazos estabelecidos;
- II. providenciar, antes do início do estágio, todos os documentos necessários para o seu desenvolvimento;
- III. indicar preferência da área e modalidade para a realização do seu estágio obrigatório;
- IV. providenciar e entregar antes do início da realização do estágio o termo de compromisso de estágio assinado pela unidade de ensino em três vias;
- V. entregar em até 30 dias do início do estágio o plano de atividades;
- VI. cumprir o cronograma de atividades do estágio curricular obrigatório, estabelecido pela coordenação de curso e professor de estágio;
- VII. manter o professor de estágio informado sobre as dificuldades teórico-práticas encontradas durante o estágio curricular obrigatório, para análise e discussão das alternativas de assistência;
- VIII. comparecer à instituição sempre que convocado pela coordenação ou pelo professor orientador de estágio;
- IX. cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para o estágio;
- X. comparecer aos campos de estágio vestido adequadamente e utilizando os EPIs necessários ao desempenho de suas funções;
- XI. elaborar o relatório de estágio que deverá conter as folhas de frequência de estágio, a avaliação do/a profissional que o/a supervisionou no local do estágio;
- XII. cumprir todas as determinações previstas neste regulamento.

## **CAPÍTULO IX AVALIAÇÃO**

**Art. 26º** Os meios para avaliação do desenvolvimento do estágio curricular obrigatório são:

- I – avaliação do supervisor de campo, com peso 2;
- II – entrega e avaliação do relatório de estágio, com peso 3;
- III – apresentação do relatório de estágio e arguição, com peso 5;

§ 1º A banca de avaliação da apresentação do relatório e arguição será definida pelo Colegiado do curso.

§ 2º O relatório deverá ser enviado pelo Colegiado de Curso à Secretaria Acadêmica do Campus (SECAD);

§ 3º A SECAD enviará uma cópia digital para o e-mail [estagios@ufsb.edu.br](mailto:estagios@ufsb.edu.br) para arquivamento no Setor de Práticas Educativas da PROGEAC.

**Parágrafo único:** a avaliação da aquisição de conhecimentos pode ser dada por participação em avaliações escritas ou sessões de estudo específicas, a critério da comissão de estágio e do Colegiado do curso de Biomedicina.

**Art. 27º** A aprovação final no Estágio Curricular do Curso de Biomedicina se dará caso o aluno tenha obtido média maior ou igual a 6,0 pontos e tenha completado 100% da carga horária exigida na matriz curricular.

## **CAPÍTULO X DO DESLIGAMENTO**

**Art. 28º** Ocorrerá o desligamento do/a estagiário/a:

- I. automaticamente ao término da carga horária total de estágio;
- II. por solicitação do/a estagiário/a, protocolada no Setor de Apoio Acadêmico;
- III. por descumprimento das condições expressas no TCE e Plano de atividades;
- IV. por trancamento, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- V. em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

## **CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29º** A realização de estágio curricular não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme estabelecido na legislação.

**Art. 30º** É compulsória a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como a concessão de auxílio-transporte (art. 12 da Lei n. 11.788/2008).

**Art. 31º** Só serão aceitas solicitações de aproveitamento de estágio curricular as atividades caracterizadas como estágio realizado por mobilidade acadêmica, e que atendam aos critérios estabelecidos no presente documento.

**Art. 32º** Os casos omissos neste regulamento serão analisados pelo Colegiado de Curso.

**Art. 33º** Esse regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, 05 de setembro de 2024.



## ANEXO I

### Modelo de PLANO DE ATIVIDADES Estágio Obrigatório do Curso de Biomedicina

Semestre: \_\_\_\_\_

Estágio Supervisionado I (510 h)

Estágio Supervisionado II (510 h)

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Área/Habilitação: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Local de Estágio: \_\_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Supervisor(a) de Campo: \_\_\_\_\_

Profissão/Habilitação do Supervisor(a) de Campo: \_\_\_\_\_

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO

PLANO DE ATIVIDADES:

| PERÍODO/CARGA HORÁRIA | Setor ou etapa do projeto de pesquisa e atividade a ser desenvolvida |
|-----------------------|--|
|                       |  |
|                       |  |
|                       |  |
|                       |  |
|                       |  |
|                       |  |
|                       |  |
|                       |  |
|                       |  |
|                       |  |

\_\_\_\_\_  
Discente

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Supervisor(a) de Campo (concedente)





### ANEXO III

## FICHA PADRÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

- Estágio Supervisionado I (510 h)  
 Estágio Supervisionado II (510 h)

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Área/Habilitação: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Local de Estágio: \_\_\_\_\_

Prof. Orientador(a): \_\_\_\_\_

| Aspectos  | Pontos | Nota | Observações |
|---|--------|------|-------------|
| Conhecimento teórico necessário ao acompanhamento das atividades.   | 2,0    |      |             |
| Motivação e Iniciativa para executar as tarefas propostas.  | 2,0    |      |             |
| Responsabilidade – capacidade de se comportar com profissionalismo e seriedade.                                 | 2,0    |      |             |
| Assiduidade – Constância e pontualidade no cumprimento de horários e dias de estágio determinados pela empresa. | 2,0    |      |             |
| Capacidade de comunicação – clareza, precisão e coerência com o que se comunica.                                | 1,0    |      |             |
| Estabilidade emocional e adaptação – autocontrole em situações inesperadas ou difíceis.                         | 1,0    |      |             |

Pontuação final (MÁXIMO 10,0 PONTOS peso 2): \_\_\_\_\_

Teixeira de Freitas-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. do(a) Supervisor de Campo  
ou prof. Orientador (área de pesquisa)



## ANEXO IV

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Estágio Supervisionado I (510 h)

Estágio Supervisionado II (510 h)

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Área/Habilitação: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Local de Estágio: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

| CRITÉRIOS – RELATÓRIO   | PONTUAÇÃO |        |
|---|-----------|--------|
|   | MÁXIMA    | OBTIDA |
| Entrega do relatório no prazo determinado.  | 2,5       |        |
| Desenvolvimento dos tópicos solicitados conforme regulamentação do estágio curricular do curso de Biomedicina: Capa, Contra Capa, Sumário, Introdução, Objetivos, Introdução específica por setor ou subárea, Técnicas utilizadas (princípio, metodologia, significado e/ou interpretação dos resultados, conclusão). | 5,0       |        |
| Formatação e tópicos do relatório de acordo com as normas definidas no regulamento de estágio do curso de Biomedicina da UFSB e das Normas ABNT para citações e referências.  | 2,5       |        |
| <b>PONTUAÇÃO FINAL<br/>(máximo 10,0 pontos peso 3)</b>  | 10        |        |

Observações:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Avaliador(a)



### ANEXO V

## BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

- Estágio Supervisionado I (510 h)  
 Estágio Supervisionado II (510 h)

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Área/Habilitação: \_\_\_\_\_ Série/Semestre: \_\_\_\_\_

Local de Estágio: \_\_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

| Item Avaliado   | Valor/Pontos | Pontos Atribuídos |
|---|--------------|-------------------|
| <b>Apresentação Oral e arguição</b>   |              |                   |
| 1. Explicação, conhecimento e interpretação do tema/área apresentada.   | 3,0          |                   |
| 2. Desenvolvimento e preparo do apresentador (segurança na transmissão das informações, uso de linguagem apropriada).                                     | 2,0          |                   |
| 3. Qualidade do material utilizado na apresentação (design dos slides e/ou material de preferência, correto uso de imagens/figuras/tabelas, normas ABNT). | 1,0          |                   |
| 4. Cumprimento do tempo disponibilizado (15 a 20 minutos).  | 1,0          |                   |
| 5. Correção, clareza e segurança na arguição.   | 3,0          |                   |
| <b>Pontuação Total = 10,0 pontos – peso 5</b>   |              |                   |

Teixeira de Freitas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor(a) avaliador



## ANEXO VI

### ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Dentre as atividades previstas para obtenção do título de Bacharel em Biomedicina pela UFSC, está à elaboração de um relatório final das atividades desenvolvidas nos estágios supervisionados I e II. Segundo o que estabelece o presente regulamento, o aluno deverá elaborar em comum acordo com o professor orientador um relatório das atividades desenvolvidas durante o estágio curricular. Este relatório deverá ser encaminhado em formato PDF à Comissão de estágio do curso.

O referido relatório deverá ser apresentado segundo o modelo proposto seguindo as normas da ABNT vigentes e constará das seguintes partes:

- **CAPA**
- **CONTRA CAPA**
- **AGRADECIMENTOS**
- **SUMÁRIO:** ordenamento dos itens e subitens com as respectivas páginas.
- **INTRODUÇÃO GERAL (duas páginas):** apresentação geral da área do estágio, bem como da importância do estágio para a formação profissional. Caracterizar a área do estágio com descrição do local, período, carga horária total e professor orientador e supervisor de campo.
- **OBJETIVO GERAL:** descrição do objetivo do estágio de forma clara e precisa.
- **TÍTULO OU NOME DO SETOR OU SUBÁREA**
  - **Introdução específica por setor ou subárea (meia página):** breve apresentação do setor e sua importância dentro do contexto da Biomedicina.
  - **Nome da técnica:** *inserir o título da técnica.*
  - **Valores de referência (se houver):** *com base na literatura.*
  - **Significado clínico e/ou interpretação dos resultados:** com base na literatura (baseados em citações bibliográficas).
- **CONSIDERAÇÕES FINAIS (meia página):** conclusões, auto avaliação do estágio e perspectivas.
- **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** A consulta bibliográfica deverá ser embasada em livros, artigos e sites referendados, com as devidas citações dos autores conforme as normas da ABNT em uso.
- ❖ **Formatação:** O relatório deverá ser digitado utilizando-se fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, tamanho 10 para citações diretas com mais de três linhas e notas de rodapé, números de página e legendas. Espaçamento entre linhas de 1,5, texto justificado. As margens direita e inferior deverão ter 2 cm e a margens superior e esquerda 3 cm. Recuo da primeira linha 1,25 cm. Tamanho da página: formato A4.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA**

**RELATÓRIO DE ESTAGIO SUPERVISIONADO I ou II**

(ÁREA/HABILITAÇÃO)

(nome do estagiário)

**Teixeira de Freitas - BA  
Mês, Ano**

**CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA**

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I ou II**

(ÁREA/HABILITAÇÃO)

Local

Relatório apresentado como parte das exigências para obtenção do título de Bacharel em Biomedicina.

---

Digitar aqui o nome do aluno  
Estagiário

---

Digitar aqui o nome do professor orientador  
Orientador

---

Digitar aqui o nome do supervisor de campo  
Supervisor

**Teixeira de Freitas - BA**  
**Mês, Ano**

## **AGRADECIMENTOS**

(formatação livre)

## **SUMÁRIO**

(ordenamento dos itens e subitens com as respectivas páginas)

## **1. INTRODUÇÃO GERAL**

(apresentação geral da área do estágio, bem como da importância do estágio para a formação profissional. Caracterizar a área do estágio com descrição do local, período, carga horária total, professor orientador e supervisor de campo).

## **2. Objetivo Geral**

(descrição do objetivo do estágio de forma clara e precisa)

### **2.1 Objetivos específicos**

### **3. Título ou nome do setor ou subárea**

#### **3.1 Introdução** *(especifica por setor ou subárea)*

(breve apresentação do setor e sua importância dentro do contexto da Biomedicina)

*(Descrição das técnicas/atividades realizadas:)*

#### **3.2 Nome da técnica:** *inserir o título da técnica.*

##### **3.2.1 Valores de referência** *(se houver): com base na literatura*

##### **3.2.2 Significado clínico e/ou interpretação dos resultados:** *com base na literatura (baseados em citações bibliográficas).*

#### **3.3 Nome da técnica:** *inserir o título da técnica.*

##### **3.3.1 Valores de referência** *(se houver): com base na literatura.*

##### **3.3.2 Significado clínico e/ou interpretação dos resultados:** *com base na literatura (baseados em citações bibliográficas).*

...

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

(conclusões finais, auto avaliação do estágio e perspectivas)

## **5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

(apresentação da literatura citada no relatório de acordo com as normas da ABNT. A consulta bibliográfica deverá ser embasada em livros, artigos e sites referendados)